



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL I - DEZEMBRO DE 2015

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR N.º 128, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Inserir os artigos 227-A e 227-B à Lei 831, de 13 de novembro de 1990, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Ficam inseridos os artigos 227-A e 227-B à Lei 831, de 13 de novembro de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 227-A. Ficam as construções de até 70m², construídas até 2008, desobrigadas de apresentar o habite-se para liberação do alvará de funcionamento devendo o contribuinte apresentar Atestado de Liberação para Funcionamento do Corpo de Bombeiros.

227-B. As empresas que não tenham atendimento ao público e nem material estocado que tenham, para fins de localização da mesma, endereço residencial, estarão autorizadas a retirar alvará de funcionamento com habite-se residencial.” (NR)

Art. 2.º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 18 de novembro de 2015.

LEIS

LEI N.º 3.773, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dá nova redação, altera e consolida artigos da Lei N.º 3.494, de 22 de outubro de 2014, e revoga as Leis N.º 1.960, de 04 de dezembro de 2003 e N.º 2.994, de 01 de agosto de 2011, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O Anexo III, da Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014, para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal da Relação de Consumo e Vigilante Sanitário, passa a vigorar a seguinte redação:

ANEXO III - Relação do Quadro de Funções de Provimento Efetivo

Nº de Vagas	Cargo	Valor Referencial
8	Fiscal de Tributos	6,2
10	Fiscal de Obras e Postura	6,2
3	Vigilante Sanitário	6,2
3	Fiscal de Meio Ambiente	6,2
2	Fiscal da Relação de Consumo	6,2

Art. 2.º A carga horária do Fiscal de Meio Ambiente, criado pela Lei N.º 2.344 de 13 de dezembro de 2006, é de 40 horas semanais.

Art. 3.º O Chefe do Departamento de cada Fiscalização quando for um fiscal de carreira receberá como gratificação o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a sua remuneração.

Art. 4.º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2.º da Lei 2.518 de 14 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos de Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas e Vigilante Sanitário quando a disposição do Poder Judiciário na função de Oficiais de Justiça “Ad Hoc” não receberão a gratificação de produtividade instituída por esta Lei.”

Art. 5.º Ficam revogadas a Lei N.º 1.960, de 4 de dezembro de 2003 e a Lei N.º 2.994, de 01 de agosto de 2011.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de novembro de 2015.

LEI N.º 3.774, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.066 – Implantar e Manter as Atividades do SAMU
3.1.90.00.00.00.00.0130 – Aplicações diretas
..... R\$ 100.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.097 – Manutenção e Implantação dos serviços do CEO
3.1.90.00.00.00.00.0130 – Aplicações diretas
..... R\$ 200.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.094 – Adesão do Município ao Pacto pela Saúde
3.3.90.00.00.00.00.0130 – Aplicações diretas
..... R\$ 300.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de novembro de 2015.

LEI N.º 3.775, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal aditar o convênio com a Associação dos Produtores de Feijão e Milho de Içara, para melhoria das propriedades rurais de Içara e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio com a Associação dos Produtores de Feijão e Milho de Içara, com o objetivo de estimular a melhoria das propriedades rurais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2.º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1.º correrão da dotação 2.071.3.3.50.00.00.00.00.0200 (04) do orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural de Içara.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de novembro de 2015.

LEI N.º 3.776, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Insera e altera dispositivos da Lei Nº 841, de 2 de janeiro de 1991, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica incluído ao art. 56 da Lei Nº 841, de 2 de janeiro de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 56. ...
XIV – Multa de 2 a 6 UFM's nos demais artigos deste código.”

Art. 2.º O art. 161 da Lei Nº 841, de 2 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação, suprimido de suas alíneas e de seu parágrafo único:

“Art. 161. Os estabelecimentos de comércio varejista de combustíveis e serviços correlatos, não poderão ser edificados sem a devida aprovação do Projeto Preventivo Contra Incêndio.” (NR)

Art. 3.º O art. 243 da Lei Nº 841, de 2 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 243. A colocação de placas, faixas, anúncios e letreiros só será feita mediante prévia licença da Prefeitura e não poderá interferir:

- a) com a sinalização do tráfego;
 - b) com a visão de monumentos históricos ou artísticos;
 - c) com a visão de locais de interesse paisagístico;
 - d) os anúncios e letreiros sobre a marquise somente serão licenciados mediante prévia autorização do condomínio do prédio respectivo.
- Parágrafo único. Fica proibida a colocação de placas, faixas, anúncios e letreiros nos passeios, praças e canteiros públicos, salvo com prévia autorização do Município pelo setor responsável,

excetuando-se do disposto neste artigo o que vier autorizado em razão de decisão judicial da Justiça Eleitoral quanto à propaganda eleitoral.” (NR)

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de novembro de 2015.

LEI N.º 3.777, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Extingue o cargo de Diretor Executivo do Núcleo de Transporte e Circulação – NTC – no Município de Içara, altera dispositivo da Lei nº 2.256, de 17 de abril de 2006, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica extinto o cargo de Diretor Executivo do Núcleo de Transporte e Circulação – NTC – no Município de Içara.

Art. 2.º O art. 8.º da Lei Municipal nº 2.256, de 17 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º Fica criado o Núcleo de Transporte e Circulação – NTC, subordinado à Secretaria de Planejamento e Controle, o qual será o Órgão Executivo e Rodoviário do Trânsito e de Gerência do Transporte do Município, com as atribuições pertinentes ao município, definidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e as definidas na presente Lei.” (NR)

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de novembro de 2015.

LEI N.º 3.778, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera anexo II da Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O cargo de Assessor Especial de Departamento passa a vigorar acrescido de 1 vaga

alterando o anexo II da Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de novembro de 2015.

DECRETOS

DECRETO N.º 195/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.774, de 30 de novembro de 2015, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.066 – Implantar e Manter as Atividades do SAMU
3.1.90.00.00.00.00.0130 – Aplicações diretas
..... R\$ 100.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.097 – Manutenção e Implantação dos serviços do CEO
3.1.90.00.00.00.00.0130 – Aplicações diretas
..... R\$ 200.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.094 – Adesão do Município ao Pacto pela Saúde
3.3.90.00.00.00.00.0130 – Aplicações diretas
..... R\$ 300.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 30 de novembro de 2015.

DECRETO N.º 196/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Nº 3.654, de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

19 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**

2.060 – Gestão da Política Municipal de Habitação
3.3.90.00.00.00.00.0.201 – Aplicações diretas.....R\$ 155.118,68

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do superávit financeiro no recurso 201.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 30 de novembro de 2015.

DECRETO N.º 197/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “i” do art. 5.º, do Decreto Nº 3.365/41, de 21 de junho e 1941, **DECRETA:**

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, a área de terra de 582,47m² para alargamento da rua existente ligando a Rodovia Arino Antonio Candido até a Escola Municipal Paulo Rizzieri e mais uma área de 360,00m² para ampliação do pátio da mesma escola, objetos de desmembramentos oriundos da Transcrição Imobiliária nº 9.200, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4.º A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 2 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 2 de dezembro de 2015.

DECRETO N.º 198/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.**Estabelece horário especial de Natal para o comércio de Içara**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do município e, de acordo com sugestão da Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara, **DECRETA:**

Art. 1.º Para o período no qual são inseridas as festas de Natal e de Fim de Ano de 2015, o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município de Içara passa a ser o seguinte:

- I – Dia 05 de dezembro, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h;
- II – De 07 a 11 de dezembro, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 20h;
- III – Dia 12 de dezembro (sábado), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h;
- IV – Dia 13 de dezembro (domingo), das 17h às 22h;
- V – De 14 a 18 de dezembro, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 22h;
- VI – Dia 19 de dezembro (sábado), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h;
- VII – Dia 20 de dezembro (domingo), das 17h às 22h;
- VIII – De 21 a 23 de dezembro, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 22h;
- IX – Dia 24 de dezembro, das 08h30min às 12h, e das 13h30min às 17horas;
- X - Dia 25 de dezembro (Natal), Fechado;
- XI – Dia 26 de dezembro, Fechado (Feriado Municipal);
- XII – De 28 a 30 de dezembro, horário normal;
- XII – Dia 31 de dezembro, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Parágrafo único. Nos demais dias, será respeitado o horário tradicional de funcionamento do comércio e no dia 2 de janeiro de 2016, excepcionalmente, o comércio estará fechado.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 2 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 2 de dezembro de 2015.

PORTARIAS**PORTARIA Nº GP/1.800/15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. Tainara Lima Constantino, brasileira, solteira, nascida em 17 de junho de 1989, portadora do CPF Nº 063.677.329-93, ocupante do cargo de Telefonista, no Programa Saúde da Família, a partir de 07 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.801/15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Margarete Lisete Zanella, brasileira, casada, nascida em 16 de outubro de 1968, portadora do CPF Nº 006.387.009-65, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete II, símbolo CC-6, a partir de 03 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.802/15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente o Sr. Deoclecio Silveira Matos, brasileiro, solteiro, nascido em 25 de setembro de 1959, portador do CPF Nº 528.293.919-34, para ocupar o cargo de Vigia, a contar de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.803/15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1º da portaria GP/1.620/2015 que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para ADILES REJANE MEDEIROS, nascida em 25 de janeiro de 1976, portadora do CPF Nº 887.434.899-15, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Maria Terezinha Dagostim Galdino, professor redistribuído em outra unidade escolar, a partir de 10 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.804/15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria SEC/339/10, que designou Maria Terezinha do Nascimento Dias, nascida em 27 de janeiro de 1962, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, para função de coordenador do Projovem Urbano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2011.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.804/15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria SEC/339/10, que designou Maria Terezinha do Nascimento Dias, nascida em 27 de janeiro de 1962, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, para função de coordenador do Projovem Urbano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2011.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.806/15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/588/15, de VIVIANE CARDOSO FERNANDES, nascida em 01 de outubro de 1978, portadora do CPF Nº 032.073.219-33, admitida em caráter temporária para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 14 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.807/15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/791/2015 de JULIANA DA ROSA PEREIRA, nascida em 13 de setembro de 1988, portadora do CPF Nº 072.554.559-30, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, até 14 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.808/15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/1597/2015 de MARILEIA DE MELLO, nascida em 19 de outubro de 1981, portadora do CPF Nº 029.629.179-09, admitida em caráter temporário para atuar como Professor Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Cinderela, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Rubia Domingos Garcia da Rosa, em readaptação, até 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.809/15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/1350/2015, de TALITA DA ROSA JOAQUIM DA SILVA, nascida em 04 de janeiro de 1990, portadora do CPF Nº 070.309.769-59, admitida em caráter temporário para atuar como Professor Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Beatrice O. João Schmitz, ocupando função de diretor de unidade escolar, até 14 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.810/15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 45, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a Sra. Fernanda Mrotskoski, brasileira, solteira, nascida em 21 de março de 1977, portadora do CPF nº 048.678.609-99, ocupante do cargo de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, a contar de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.811/15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9º II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Fernanda Mrotskoski, brasileira, solteira, nascida em 21 de março de 1977, portadora do CPF nº 048.678.609-99, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a contar de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 21/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

LILIAN ROSANE PHILIPPI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de Bernadete Souza Coelho Cardoso, CPF/MF: Nº. **961.234.199-00**, Servidora Pública Municipal, Concursada deste Município, brasileira, ocupante do cargo funcional de servente, lotada no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, Içara (SC), matrícula 1130, o período de contribuição de 850 dias (oitocentos e cinquenta dias), correspondendo a 02 anos e 04 meses referente ao período de 01/04/1992 à 31/07/1994, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 20023080.1.00003/10-7, emitida em 15 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 08 de dezembro de 2015.

LILIAN ROSANE PHILIPPI
Diretor Presidente

Publicado e registrado na Autarquia em 08 de dezembro de 2015.

ELIZ GEANE SORATTO
Diretora Administrativa-Financeira

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 22/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

LILIAN ROSANE PHILIPPI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de Sônia Angela Scotti Colle, CPF/MF: Nº. **496.378.609-59**, Servidora Pública Municipal, Concursada deste Município, brasileira, ocupante do cargo funcional de professora, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia de Luca, Içara (SC), matrícula 557, o período de contribuição de 4049 dias (quatro mil e quarenta e nove dias), correspondendo a 11 anos e 01 mês e quatro dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 20023080.1.00127/15-9, emitida em 31 de novembro de 2015, referente aos seguintes períodos: 02/01/1998 à 19/11/1988; 28/07/1989 à 31/12/1989; 05/03/1990 à 31/12/1990; 21/02/1991 à 31/12/1991; 23/03/1992 à 31/12/1992; 01/03/1993 à 31/12/1995; 01/04/1996 à 01/01/1997; 24/02/1997 à 31/12/1997; 12/02/1998 à 31/12/1998; 18/02/1999 à 31/12/1999; 21/02/2000 à 31/12/2000 e 01/02/2001 à 02/05/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 08 de dezembro de 2015.

LILIAN ROSANE PHILIPPI
Diretor Presidente

Publicado e registrado na Autarquia em 08 de dezembro de 2015.

ELIZ GEANE SORATTO
Diretora Administrativa-Financeira

CONTRATOS

PMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/PMI/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/PMI/2015

OBJETO: A contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de aquisição de 03 (três) veículos tipo Pick-Up (camionete), zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Içara/SC

CONTRATADA: PAZETTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME

1. VALOR: R\$ 160.500,00 (Cento e sessenta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 26 de novembro de 2015

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/PMI/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/PMI/2015

OBJETO: A contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 02 (dois) veículos para uso da Secretaria Municipal de Finanças do município de Içara/SC,

CONTRATADA: UNITÁ VEÍCULOS LTDA

2. VALOR: R\$ 73.400,00 (Setenta e três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC 26 de novembro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 075/PMI/2015

OBJETO: Termo Aditivo de ACRÉSCIMO DO VALOR ao Contrato Nº 075/PMI/2015, objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/PMI/2015, que tem por objeto, a aquisição de forma parcelada através de empresas do ramo pertinente, de massa asfáltica, para execução de reparos necessários nas vias públicas do município de Içara, que tiverem o asfalto removido por eventuais rompimentos de redes de água, esgoto ou outra manutenção de competência da Secretaria de obras do município de Içara/SC

CONTRATADA: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 24.062,50 (Vinte e quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2015

Içara-SC 27 de novembro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 001/PMI/2015

OBJETO: Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagara a CONTRATADA, pelo serviço de fornecimento de combustíveis os seguintes valores unitários por litro:

CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA, VALOR: R\$ 25.914,05 (Vinte e cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2015

Içara-SC 27 de novembro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 065/PMI/2015

OBJETO: Termo Aditivo de ACRÉSCIMO DO VALOR ao Contrato Nº 065/PMI/2015, objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/PMI/2015 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de forma parcelada de hora máquina de trator de esteira e serviços com caminhão caçamba para fazer manutenção, limpeza e transporte de areão nas vias não pavimentadas e diversos rios e canais no município de Içara/SC,

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES IRMÃO CORREA LTDA ME

VALOR: R\$ 38.025,00 (Trinta e oito mil e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2015

Içara-SC 27 de novembro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 147/PMI/2014

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 147/PMI/2014, que prevê o término da execução em 26/11/2015 e sua vigência em 26/12/2015. Com este termo aditivo, passa sua execução para 26/11/2016 e sua vigência para 26/12/2016, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Controle do Município

CONTRATADA: CONSORCIO AEROCARTA SC ENGENHARIA, que possui como líder a empresa AEROCARTA S.A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS

VIGÊNCIA: 26/12/2016

Içara-SC 26 de novembro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 01/FMS/2015

OBJETO: Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagara a CONTRATADA, pelo serviço de fornecimento de combustíveis os seguintes valores unitários por litro:

CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA

VALOR: R\$ 11.710,71 (onze mil setecentos e dez reais, setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2015

Içara-SC 30 de novembro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 01/FMAS/2015

OBJETO: Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagara a CONTRATADA, pelo serviço de fornecimento de combustíveis os seguintes valores unitários por litro:

CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA

VALOR: R\$ 1.050,13 (um mil e cinquenta reais e treze centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2015

Içara-SC 30 de novembro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 01/FUNDER/2015

OBJETO: Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagara a CONTRATADA, pelo serviço de fornecimento de combustíveis os seguintes valores unitários por litro:

CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA

VALOR: R\$ 5.313,35 (cinco mil trezentos e treze reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2015

Içara-SC 30 de novembro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 01/FUNDAI/2015

OBJETO: Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagara a CONTRATADA, pelo serviço de fornecimento de combustíveis os seguintes valores unitários por litro:

CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA

VALOR: R\$ 382,92 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2015

Içara-SC 30 de novembro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 047/FMS/2015

OBJETO: Termo Aditivo de ACRÉSCIMO DO VALOR ao Contrato Nº 047/FMS/2015, objeto do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 017/FMS/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo pertinente, para prestação de serviços de corte de grama, poda de árvores e folhagens, bem como roçada, retirada de ervas daninhas e limpeza interna para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Içara/SC

CONTRATADA: R & L MÃO DE OBRAS LTDA - ME

VALOR: R\$ 6.249,75 (Seis mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2015

Içara-SC 27 de novembro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

LEGISLATIVO

ATO Nº 043/2015

MARCIO REALDO TORETTI, Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92, resolve:

NOMEAR:

CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, Brasileiro, CPF 641.517.199-20, para o cargo de Diretor Geral, nível PL-1 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 23 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 23 de novembro de 2015.

MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicado nesta Secretaria em, 23 de novembro de 2015.

LAUDELINO CALEGARI
1º Secretário**RESOLUÇÃO Nº 210, de 20 de novembro de 2015.***“Altera os incisos XII e XVIII do art. 27 da Resolução 01/92 – Regimento Interno.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, e de acordo com o deliberado nas sessões dos dias 05/11/2015 e 19/11/2015, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º Os incisos XII e XVIII da Resolução 01/92 passam a vigorar com a seguinte redação:

*“XII – remeter, por via eletrônica, até o dia quinze de cada mês, o balancete do mês anterior à prefeitura, bem como disponibilizá-lo no mesmo prazo junto ao portal da Transparência da Câmara;” (NR)**“XVIII – Colocar o balancete do mês anterior a disposição dos vereadores, junto ao portal da Transparência da Câmara, até o dia 15 de cada mês;” (NR)*

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 20 de novembro de 2015.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
PresidenteVER. LAUDELINO CALEGARI
1º Secretário**DECRETO LEGISLATIVO Nº. DL 013/15 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.***“Concede os Títulos de Cidadão Honorário e de Ordem do Mérito de Içara aos Cidadãos que Especifica:*

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, inciso IV do Regimento interno deste poder e de acordo com o deliberado na Sessão Ordinária do dia 30/11/2015, baixa o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Ordem do Mérito aos seguintes cidadãos:

I -Celso Luiz da Silva;

II -Jucemar Fernandes;
III –Maria Salete ZanattaPavei;
IV – José Renato Brigido;

Art. 2º.Fica concedido o Título de Cidadão Honorário aos seguintes cidadãos:

I- Adair Dal Pont (in memoriam);
II- Antônio Cleber Gonçalves;
III- Volney José Vicente;
IV- Jandir Sorato;
V- Avelino Niero;
VI- Marcio José Cabral;

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 01 de dezembro de 2015.

Publique-se:

Ver. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicado nesta secretaria em 01 de dezembro de 2015.

Ver. LAUDELINO CALEGARI
Secretário**EDITAIS DO NUCLEO DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO DE IÇARA**ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1862/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CBW6361	54479337F	03/11/2015	66371	230 * IX
CBW6361	54479418F	03/11/2015	50100	162 * I
CHM2944	54479360F	01/11/2015	50100	162 * I
CHM2944	54479361F	01/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
CHM2944	54479359F	01/11/2015	65992	230 * V
CZU4734	54478552F	10/10/2015	65992	230 * V
DOM0557	54479451F	05/11/2015	69120	232
IJG5864	54478836F	29/10/2015	50100	162 * I
IJG5864	54478837F	29/10/2015	65992	230 * V
LXD3705	54478476F	03/10/2015	69120	232
LYB7326	54481656F	28/10/2015	65992	230 * V
LYB7326	54481657F	28/10/2015	50100	162 * I
LYJ5419	54479290F	15/10/2015	69120	232
LYT6866	54478171F	31/10/2015	66371	230 * IX
LYT6866	54478170F	31/10/2015	65992	230 * V
LZF0718	54479411F	29/10/2015	50291	162 * II
LZF0718	54479409F	29/10/2015	65992	230 * V
LZG1012	54479149F	28/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZG1012	54479150F	28/10/2015	66102	230 * VII
LZG1012	54055504F	28/10/2015	65992	230 * V

LZO7562	54479452F	05/11/2015	50450	162	* V
LZT1733	54478479F	31/10/2015	65992	230	* V
LZT1733	54478478F	31/10/2015	50100	162	* I
LZY4419	54479054F	03/11/2015	65800	230	* IV
LZY4419	54479055F	03/11/2015	50100	162	* I
MBH8868	54479044F	11/10/2015	65992	230	* V
MBH8868	54479045F	11/10/2015	50100	162	* I
MBX0597	54478564F	02/11/2015	50100	162	* I
MBX0597	54478566F	02/11/2015	51180	164	c/c 162 * I
MCQ6885	54055699F	03/10/2015	65992	230	* V
MCQ6885	54055700F	03/10/2015	69120	232	
MCQ6885	54478477F	03/10/2015	66371	230	* IX
MCR9137	54478884F	13/10/2015	51180	164	c/c 162 * I
MCR9137	54478883F	13/10/2015	50100	162	* I
MCZ6277	54479288F	15/10/2015	50100	162	* I
MFJ2653	54479194F	06/10/2015	50100	162	* I
MFJ2653	54479196F	06/10/2015	65992	230	* V
MFP6021	54478356F	31/10/2015	50100	162	* I
MFP6021	54478357F	31/10/2015	65992	230	* V
MFV9136	54479143F	28/10/2015	65992	230	* V
MFV9136	54479144F	28/10/2015	50100	162	* I
MFV9136	54479145F	28/10/2015	51180	164	c/c 162 * I
MFV9136	54479146F	28/10/2015	69120	232	
MGF8335	54479356F	31/10/2015	65992	230	* V
MGF8335	54479358F	31/10/2015	51180	164	c/c 162 * I
MGF8335	54479357F	31/10/2015	50100	162	* I
MGJ5637	54478553F	10/10/2015	67000	230	* XVI
MJH7441	54478336F	31/10/2015	50100	162	* I
MJT0673	54479408F	29/10/2015	50100	162	* I
MJW8242	54463280E	30/10/2015	65992	230	* V
MJW8242	54463281E	30/10/2015	50100	162	* I
MLY3708	54055423F	22/09/2015	50100	162	* I
MMF4334	54479329F	29/10/2015	65992	230	* V
MMF4334	54479330F	29/10/2015	50100	162	* I
MWB9056	54056060F	31/10/2015	50100	162	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1863/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BMV7309	54054465F	12/10/2015	54521	181 * VIII
CZX7784	54481979F	13/10/2015	55414	181 * XVII
HIK1479	54463279E	30/10/2015	52311	172

JMM0308	54479304F	15/10/2015	55414	181	* XVII
LXC1220	54478562F	29/10/2015	70481	244	* II
LZP1823	55110778E	05/11/2015	54281	181	* V
MCZ9903	54478874F	09/10/2015	55414	181	* XVII
MDG5851	54479362F	04/11/2015	73662	252	* VI
MFO4583	54479282F	09/10/2015	55414	181	* XVII
MFP6021	54478340F	31/10/2015	52152	170	
MFP7585	54479407F	27/10/2015	53800	181	* I
MGD1570	54478828F	06/10/2015	51851	167	
MIJ0191	54056201F	31/10/2015	54522	181	* VIII
MIK6175	54463282E	30/10/2015	55414	181	* XVII
MIK6331	54481605F	14/10/2015	73662	252	* VI
MIV7794	55114066E	06/11/2015	55411	181	* XVII
MJH7441	54479354F	31/10/2015	52152	170	
MJH7441	54479355F	31/10/2015	58350	195	
MJH7441	54478338F	31/10/2015	58350	195	
MJH7441	54478337F	31/10/2015	52152	170	
MJH7441	54478339F	31/10/2015	59910	206	* I
MJH7441	54479210F	31/10/2015	70561	244	* III
MJH7441	54479209F	31/10/2015	57380	186	* II
MJH7441	54479211F	31/10/2015	60502	208	
MMD7559	54479413F	30/10/2015	55414	181	* XVII
QHH5507	54055474F	04/10/2015	55250	181	* XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1866/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BQJ6539	54478174F	06/11/2015	50100	162 * I
BQJ6539	54478173F	06/11/2015	66102	230 * VII
CDM7366	54478959F	29/10/2015	65992	230 * V
CGP3916	54478877F	13/10/2015	67000	230 * XVI
CPQ8315	54481619F	10/11/2015	65992	230 * V
CZK2115	54479300F	17/10/2015	50100	162 * I
CZK2115	54478894F	17/10/2015	52741	175
JPK0699	54479214F	02/11/2015	50100	162 * I
JPK0699	54479215F	02/11/2015	65992	230 * V
LWS5385	54479366F	12/11/2015	73400	252 * IV
LXQ2564	54479219F	08/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXQ2564	54479218F	08/11/2015	50100	162 * I
LYE9322	54056363F	30/10/2015	50100	162 * I
LYW2094	54478839F	09/11/2015	65992	230 * V
LZU7742	54479440F	12/11/2015	65992	230 * V

LZU7742	54479441F	12/11/2015	65561	230	* I
LZY4014	54479428F	10/11/2015	50450	162	* V
LZZ5094	54481982F	17/10/2015	50100	162	* I
LZZ5094	54481981F	17/10/2015	65992	230	* V
MAS7422	54478266F	02/11/2015	65992	230	* V
MAS7422	54052256F	02/11/2015	69120	232	
MAS7422	54052257F	02/11/2015	67261	230	* XVIII
MAS7422	54052258F	02/11/2015	66531	230	* XI
MAY2595	54478557F	17/10/2015	66372	230	* IX
MBI3817	54478846F	11/11/2015	65992	230	* V
MBI3817	54478845F	10/11/2015	65561	230	* I
MBM8893	54478961F	31/10/2015	50100	162	* I
MBM8893	54478960F	31/10/2015	65992	230	* V
MBP5211	54056525F	13/11/2015	52741	175	
MDC9457	54481624F	11/11/2015	65992	230	* V
MDE8909	54481633F	12/11/2015	65992	230	* V
MDE8909	54481635F	12/11/2015	65561	230	* I
MDE8909	54481634F	12/11/2015	50100	162	* I
MDM2321	54481637F	12/11/2015	65992	230	* V
MDM2321	54481638F	12/11/2015	50450	162	* V
MEA8523	54479048F	06/11/2015	65992	230	* V
MFJ1027	54054784F	23/10/2015	73400	252	* IV
MFJ1027	54054786F	23/10/2015	66372	230	* IX
MFJ1027	54056659F	23/10/2015	52741	175	
MFL5724	54481610F	09/11/2015	65561	230	* I
MHK3297	54481639F	12/11/2015	50100	162	* I
MHK3297	54481640F	12/11/2015	65992	230	* V
MHO6393	54478572F	10/11/2015	50100	162	* I
MIK7973	54481615F	09/11/2015	65992	230	* V
MIK7973	54481613F	09/11/2015	50100	162	* I
MIX3806	54478342F	04/11/2015	65992	230	* V
MKF0858	54481617F	09/11/2015	65992	230	* V
MKY3209	54481611F	09/11/2015	65561	230	* I
MLJ3590	54478847F	10/11/2015	73400	252	* IV
MLS1320	54481612F	09/11/2015	50450	162	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1867/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CZK2115	54478895F	17/10/2015	58191	193
DRT9084	54463260E	19/10/2015	73070	251 * II
DUI8663	54479339F	11/11/2015	55500	181 * XVIII

ENH9808	54479287F	15/10/2015	55414	181	* XVII
FXD4444	54479309F	17/10/2015	55500	181	* XVIII
IGF9222	54478899F	19/10/2015	51851	167	
IOK1499	54479431F	11/11/2015	51852	167	
LWY1601	54479419F	06/11/2015	55414	181	* XVII
MAQ1475	54479425F	10/11/2015	51851	167	
MCV3688	54055381F	15/10/2015	51851	167	
MEI2766	54479437F	12/11/2015	51851	167	
MEM5530	54054792F	08/11/2015	55411	181	* XVII
MFJ1027	54054783F	23/10/2015	70561	244	* III
MFJ1027	54054785F	23/10/2015	58350	195	
MIQ7400	54479338F	06/11/2015	54522	181	* VIII
MJU9653	54054791F	08/11/2015	55411	181	* XVII
MKJ1713	54479430F	11/11/2015	51851	167	
MLA7915	54478848F	10/11/2015	51851	167	
MLY5865	54479424F	09/11/2015	55414	181	* XVII
QHH7026	54479422F	06/11/2015	54522	181	* VIII
QHU1800	54479435F	12/11/2015	73662	252	* VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1869/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

AML2924	54479652F	17/11/2015	65992	230 * V
CLL5056	54479371F	17/11/2015	66700	230 * XIII
CMC4889	54481643F	13/11/2015	65992	230 * V
CZS4793	54478762F	16/11/2015	50450	162 * V
DAS4095	54479449F	16/11/2015	65992	230 * V
DDM4980	54478898F	19/10/2015	50100	162 * I
LXH1959	54055923F	24/10/2015	65992	230 * V
LXH1959	54055924F	24/10/2015	50100	162 * I
LZY4014	54479346F	12/11/2015	66372	230 * IX
MAM6194	54056660F	12/11/2015	65992	230 * V
MBU4941	54478766F	18/11/2015	50100	162 * I
MBU4941	54478765F	18/11/2015	65992	230 * V
MCI3886	54478763F	16/11/2015	65992	230 * V
MCZ7729	54481620F	10/11/2015	50100	162 * I
MCZ7729	54481621F	10/11/2015	65561	230 * I
MDB1526	54479348F	16/11/2015	65992	230 * V
MDB1526	54479350F	16/11/2015	66371	230 * IX
MDI3885	54056365F	17/11/2015	65992	230 * V
MDI3885	54056366F	17/11/2015	50450	162 * V
MFQ2873	54478764F	16/11/2015	65565	230 * I

MF3924	54479559F	18/11/2015	50100	162	*	I
MF3924	54479560F	18/11/2015	65992	230	*	V
MGB9257	54479511F	18/11/2015	50291	162	*	II
MGB9257	54479510F	18/11/2015	65992	230	*	V
MGE8856	54478335F	11/10/2015	66531	230	*	XI
MGW4209	54479506F	17/11/2015	50100	162	*	I
MIF5955	54479349F	16/11/2015	50100	162	*	I
MIT6735	54056664F	12/11/2015	65992	230	*	V
MJT0205	54479137F	24/10/2015	50450	162	*	V
MJT0205	54479136F	24/10/2015	66531	230	*	XI
MJT0205	54479138F	24/10/2015	69120	232		
MLF7271	54478560F	25/10/2015	66372	230	*	IX
MLL7855	54479059F	15/11/2015	50100	162	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 28 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA